



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

EMENDA ADITIVA Nº 001/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Súmula: Acrescenta o art. 8º-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026.

Art. 1º Fica acrescido o art. 8º-A ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O Município assegurará ampla publicidade ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, garantindo mecanismos de transparência, participação popular e controle social em sua implementação e revisão.”

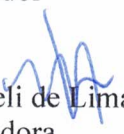
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda fortalece os mecanismos de transparência e controle social, em consonância com os princípios da administração pública e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Alcides Masquietto
Vereador


Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora


Jucelino da Conceição Alcantara
Vereador